



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.12.0006.**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**

**ASSUNTO: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO UEWA – UNIFI AVANÇADO.**

### **PARECER JURÍDICO**

Veio ao exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata da inscrição junto à *CONTRACT TI SERVS INFORMATICA LTDA.*, a fim de que 01 (um) servidor da área tecnológica de informática possa participar do *TREINAMENTO UEWA (UNII AVANÇADO)*, que ocorrerá nos dias 20 a 21 de maio de 2023, em Fortaleza/CE.

Depreende-se dos autos memorando (fl. 01), termo de referência (fls. 02/18). Consta declaração de reserva de saldo orçamentário (fl. 26), declaração de adequação da despesa (fl. 28), parecer da CPL pela inexigibilidade de licitação, devido a singularidade do serviço a ser prestado, o que prejudica a competitividade, autorizando o procedimento de Inexigibilidade de Licitação (fls. 30/31), parecer do Controle Interno favorável (fls. 33/34) e outros documentos.

Em verdade, referida situação encontra resguardo no ordenamento jurídico brasileiro, conforme disposto no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, tendo em vista que os serviços solicitados por este Poder Legislativo por sua especificidade, inviabilizam totalmente qualquer concorrência, motivo pelo qual a qualquer outra modalidade de licitação se torna inócua.

Estabelece o Art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Rua Pedro Velho, 1291- Centro - CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefone: (84) 3351-2904 - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros-RN

Site: [www.camarapaudosferros.rn.gov.br](http://www.camarapaudosferros.rn.gov.br) | E-mail: [contato@camarapaudosferros.rn.gov.br](mailto:contato@camarapaudosferros.rn.gov.br)



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Pau dos Ferros  
Câmara Municipal de Pau dos Ferros  
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato



Ressalte-se que o evento em comento propicia atualização e capacitação para os servidores que participarão, necessários ao bom desempenho de suas atividades nesta Casa.

É ainda o presente processo exceção à regra do que diz respeito a ordem cronológica de pagamento e fases da despesa pública, visto que será indispensável o pagamento imediatamente após o empenho, pois, sem o pagamento antecipado a participação dos servidores é impossível. No entanto ficam os mesmos responsáveis por comprovar suas participações no evento, por meio de certificados, fotos ou outro meio hábil a demonstrar que a despesa foi liquidada mesmo que depois do pagamento.

**Ante todo o exposto e por estar de acordo com a legislação vigente, esta Assessoria OPINA favoravelmente pelo prosseguimento do presente feito com as observações acima descritas.**

Sendo este o Parecer, o que se faz de forma meramente opinativa, cabendo a decisão final à autoridade competente, ressaltando que a veracidade das informações prestadas compete às autoridades que as subscreveram.

Pau dos Ferros/RN, 17 de abril de 2023.

  
**CLEOMAR LOPES CORREIA JUNIOR – OAB/RN Nº. 16.019**  
Advogado da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN